



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 71/2020

SUMULA: Isenção nas taxas de renovação para o ano de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Isenção na taxa de renovação para o ano de 2021 dos alvarás das atividades que foram prejudicadas pela Pandemia COVID 19:

I - MEIs, Micro, empresas de pequeno porte optante pelo simples nacional.

Art. 2º - Isenção na 1º taxa de alvará inicial para as empresas MEIs, Micro e empresas de pequeno porte optante pelo simples nacional.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, 01 de setembro de 2020


ANTONIO GONÇALVES FERREIRA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Este projeto está baseado em gestões anteriores onde o primeiro alvará já era isento de taxa e isenção de renovação.

Tem a base na PANDEMIA COVID-19, pois diversas atividades foram prejudicadas e isto será uma ajuda e incentivo há essas empresas que voltaram a crescer.

1904/2020
01/09/2020
9